

## **UNIMED PONTA GROSSA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**CNPJ-MF nº. 77.781.706/0001-62**

**NIRE 414000087 – Inscrição na ANS 349712**

**Ponta Grossa – Paraná**

### **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

##### **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico é uma sociedade cooperativa de natureza civil, sem fins lucrativos, tendo como finalidade a congregação dos integrantes da profissão médica, gerando condições para o exercício das suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País. A sociedade conta com 548 médicos associados, desenvolve atividades hospitalares próprias por meio de diversas unidades de negócios que constitui seus recursos próprios, disponibiliza aos beneficiários de planos de assistência à saúde e à comunidade em geral para atendimento em regime particular a seguinte estrutura: Atendimento 24 horas com médicos nas especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e obstetrícia; Centro Cirúrgico constituído de 07 salas amplas e modernas; estrutura hospitalar que contempla 114 leitos nas unidades de internação (94 operacionais), 10 leitos de UTI (unidade de terapia intensiva) adulto, 10 leitos de UTI infantil (8 neonatal e 2 pediátricos); Agência Transfusional; Hemodinâmica; Laboratório de Análises Clínicas, Centro de Oncologia, Centro de Diagnóstico por Imagem (com serviços de ressonância magnética, tomografia, radiologia, ultrassonografia, densitometria óssea, ecocardiografia, e mamografia). É o único Hospital Unimed do estado do Paraná que possui certificado de qualidade acreditados pela ONA (Organização Nacional de Acreditação) nível 2, que significa que o Hospital Geral Unimed cumpre ou supera em 80% ou mais, os padrões de qualidade e segurança e cumpre ou supera em 70% ou mais, os padrões ONA de gestão integrada em todos as suas unidades de negócios. Além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional, sua área de ação abrange os municípios de Arapoti, Cândido de Abreu, Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Reserva, São João do Triunfo, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ponta Grossa, onde está localizada sua sede administrativa.

##### **NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 349712.

##### **NOTA 03 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas - Lei 5.764/71, das Normas Brasileiras de Contabilidade, e padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme plano de contas estabelecido pela RN 290 de 27 de Fevereiro de 2012, atualizado pela RN 435/2018, como também parcialmente os aspectos relacionados à lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A cooperativa (Unimed) também atendeu os quesitos da ITG 2.004, na formatação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2018, de forma a permitir a comparabilidade.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 290 de 27 de Fevereiro de 2012, atualizada pela RN 435/2018, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R3) – Resolução nº 1296/10.

#### **NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **4.1. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

##### **4.2. Direitos e Obrigações**

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

##### **4.3. Ajuste a Valor Presente**

O ajuste a valor presente previsto na NBC T 19.17, aprovada pela resolução 1.151/09 do Conselho Federal de Contabilidade, não se aplica as operações do mercado de saúde suplementar, porém nas situações aplicáveis foi calculado e registrado no resultado da Operadora.

##### **4.4. Apuração de Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios excetuando-se as despesas com assistência à saúde que são registradas pela data do conhecimento das contas quando de sua apresentação pelos médicos, hospitais, clínicas, laboratórios e do intercâmbio entre as UNIMEDs.

As receitas de planos de assistência à saúde são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as datas de cobertura dos contratos. Os valores recebidos antes das datas de cobertura dos contratos são demonstrados no passivo circulante como antecipação para apropriação no resultado do período subsequente, nos termos das normas do plano de contas padrão da ANS.

Dos serviços dos cooperados e rede credenciada da cooperativa em atenção aos beneficiários de outras operadoras atendidos de forma eventual, foram reconhecidos no resultado do exercício o valor da taxa de administração e o valor da mais ou menos valia das operações, enquanto que os valores de receita e custos dos serviços prestados foram computados em contas patrimoniais.

##### **4.5. Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas**

Referem-se a aplicações em fundos de investimentos privados lastreados exclusivamente por títulos públicos, para garantia da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados, Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS, Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar e da Provisão de Remissão. Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos líquidos de IRRF auferidos até 31 de dezembro de 2019, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

##### **4.6. Aplicações de Livres**

As aplicações de liquidez imediata em RDB/CDB cuja mudança de valor pode ser considerada irrelevante estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do balanço. Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos líquidos de IRRF auferidos até 31 de dezembro de 2019, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

##### **4.7. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde**

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado "receitas operacionais de

assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.

#### **4.8. Créditos de operações com planos de assistência à saúde e Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora**

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado “Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Operações de Assistência à Saúde” contabilizadas na forma de pró-rata dia nos termos da RN 430/17 e alterações da RN 435/18, da ANS e conta de resultado “Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.

As operações com intercâmbio que referem-se a operações de atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, são segregadas de duas formas: a) operações com intercâmbio eventual: onde o usuário não é atendido com habitualidade e portanto a operação é contabilizada como reembolso (conta patrimoniais), sendo registrado no resultado apenas taxa de administração e diferença de tabela conforme plano de contas padrão da ANS e b) operações com intercâmbio habitual: onde o usuário é atendido com habitualidade onde o registro contábil é realizado como contraprestações de operações de assistência à saúde como operações de compartilhamento de riscos, em virtude da RN nº 430/17 da ANS.

#### **4.9. Provisão para Perdas sobre Créditos**

Em relação aos créditos descritos nas notas **4.7** e **4.8** foram constituídas provisões para perdas sobre créditos com as seguintes características: a) Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; b) Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; c) Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

#### **4.10. Créditos Tributários e Previdenciários**

As receitas operacionais da sociedade estão sujeitas à retenção na fonte pagadora de impostos e contribuições federais e municipais como antecipação dos valores devidos na apuração mensal ou anual. Também são computados nas demonstrações os impostos retidos sobre os rendimentos de aplicações financeiras. Referidos créditos enquanto não compensados ou restituídos são mantidos como a recuperar e são demonstrados ao custo dos valores retidos.

#### **4.11. Conta Corrente com Cooperados**

Os créditos registrados com cooperados de curto prazo estão sendo registrados pelos valores deliberados por adiantamentos feitos pela cooperativa e que serão descontados de suas produções mensais futuras ou via boleto.

#### **4.12. Estoques**

Os estoques de medicamentos, materiais cirúrgicos, hospitalares e de almoxarifado, estão avaliados pelo preço médio de aquisição e não superam os valores de mercado.

#### **4.13. Depósitos Judiciais**

Refere-se a depósitos realizados em garantia financeira na discussão de demandas que tramitam na esfera judicial em relação a operação de planos de assistência à saúde, de demandas cíveis e trabalhistas.

#### **4.14. Investimentos**

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição.

#### **4.15. Imobilizados**

Os bens do ativo imobilizado, hospitalares e não hospitalares estão demonstrados pelo valor de custo de aquisição ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear a taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil definida em laudo de avaliação patrimonial, com efeitos a partir de janeiro/2014. Desde então a cooperativa vem procedendo avaliações internas em conjunto com as áreas técnicas para apurar a vida útil efetiva dos bens.

#### **4.16. Intangível**

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos, bem como licenças para usos dos mesmos, os quais são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que compõem pelas taxas descritas em nota específica e de acordo com as premissas previstas no CPC nº 04 (R1) e CFC NBC TG 04 (R3) – Resolução 1303/10.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Unimed Ponta Grossa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

#### **4.17. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde**

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa RN nº 393/2015 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN 435/2018.

Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com assistência à saúde médica hospitalar dos usuários de planos de saúde da operadora;

- a) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Calculada conforme nota técnica atuarial específica, realizada por atuário habilitado com registro no MIBA.
- b) Provisão de Remissão calculada conforme nota técnica atuarial específica, realizada por atuário habilitado com registro no MIBA.

#### **4.18. Empréstimos e Financiamentos a pagar**

Demonstra os contratos de financiamentos firmados com a Uniprime Norte do Paraná para aquisição do equipamento de hemodinâmica e estão demonstrados ao custo acrescidos pelas taxas de juros contratuais de 0,35% ao mês e variação anual do CDI reconhecidos no resultado do exercício e quando cabível, ajustadas a valor presente, vencendo-se em 22/02/2022. Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aplicações junto a instituições.

#### **4.19. Julgamento e Uso de Estimativas Adotadas**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam ativos e passivos, receitas e despesas, tais como a provisão para perdas sobre créditos, avaliação dos investimentos relevantes, a vida útil e econômica dos bens do ativo imobilizado, a provisão para contingências, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem eventualmente diferir dessas estimativas.

#### **4.20. Instrumentos Financeiros**

##### **a) Avaliação de Instrumentos Financeiros**

A administração procedeu à análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência à Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações contábeis, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima a do balanço.

Os empréstimos e financiamentos são atualizados monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, também próximos do valor justo.

Em 31 de dezembro de 2019, a Unimed não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

##### **b) Fatores de risco**

A Operadora apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

###### **b1) Risco de crédito**

Advém da possibilidade de a Operadora não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Operadora dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

###### **b2) Risco de liquidez**

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Operadora honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a plano de saúde, que normalmente são caracterizadas por prazos de recebimentos e pagamentos consideravelmente pequenos.

###### **b3) Risco de taxa de juros**

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Operadora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos os seus ativos captados (aplicados) no mercado.

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Operadora adota a política de aplicações conservadoras em títulos de renda fixa (CDB, Fundos de investimento e RDC) e, aplicados em diversas instituições financeiras.

###### **b4) Risco operacional**

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Operadora e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Operadora.

O objetivo da Operadora é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Operadora para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- documentação de controle e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- desenvolvimento de planos de contingências;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais.

#### b5) Risco da gestão da carteira de investimentos

A Operadora limita sua exposição a riscos de gestão da carteira de investimento ao investir apenas em e títulos de renda fixa privados em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

#### **4.21. FATES**

Os gastos com Assistência Técnica, Educacional e Social realizados em 2019, no montante de R\$ 4.472.005,91, foram registrados como custos e dispêndios do exercício, e revertidos da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social para a conta Sobras ou Perdas do exercício, de acordo com a ITG 2004.

#### **4.22. OPERAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS RISCOS DECORRENTES DO ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS**

A ANS através da RN 430/2017 definiu as respectivas operações e os tratamentos contábeis das operações de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento dos beneficiários do intercâmbio.

O sistema Unimed definiu o manual do intercâmbio como instrumento jurídico necessário para realização das operações de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento dos beneficiários, sendo este constituído em 2.018. Conforme artigo 5.8.3 do Manual do intercâmbio, serão considerados para a habitualidade:

- Beneficiários domiciliados fora da rede direta da Unimed Origem
- Beneficiários da Unimed Origem que têm 02 (dois) ou mais atendimentos assistenciais eletivos na rede direta de outra(s) Unimed(s) Destino(s) por seu livre acesso, conforme abrangência contratual, considerando a utilização nos últimos 12 (doze) meses.

- Beneficiários da Unimed Origem que tem 02 (dois) ou mais atendimentos de urgência/emergência, em meses diferentes, na rede direta de outra Unimed na condição de Destino, conforme abrangência contratual, considerando a utilização nos últimos 12 (doze) meses.
- Beneficiários da Unimed Origem que têm cobertura contratual somente na sua rede direta, porém, por liberalidade, são atendidos em caráter eletivo na rede direta de outra Unimed.

Até o mês de setembro de 2019, a comunicação de beneficiários elegíveis para o atendimento de forma habitual era realizada pelas singulares, o que comprometia o registro em sua integralidade, a partir do mês de outubro de 2019, a Unimed do Brasil assumiu a responsabilidade por comunicar para a singulares sobre os beneficiários habituais.

A cooperativa efetuou registros de operações de corresponsabilidade assumida e cedida conforme previsto na RN 435/2018 durante o ano de 2019 e no mês de dezembro de 2019 complementou as movimentações dos primeiros trimestres do exercício, pois identificou que, devido a metodologia inicial de comunicação parte das operações ainda estavam classificadas como eventual.

Para definição destas operações foram considerados os arquivos encaminhados pela Unimed do Brasil para definir se o usuário de intercâmbio esta enquadrada na habitualidade.

As demais operações de intercâmbio não enquadradas como habitual são registradas como intercâmbio eventual, sendo registrado no resultado do exercício apenas a diferença de tabela e a taxa de administração.

#### **4.23 Normas de Contabilidade emitidas, porém, não adotadas pela cooperativa**

A Operadora vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Conselho Federal de Contabilidade, com exceção das normas e procedimentos não aprovados pela ANS em seu plano de contas padrão da RN 435/2018, das quais podemos destacar:

- NBCTG 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa: consideração de todas as aplicações como fluxo de caixa operacional;
- NBCTG 06 (R3) – não aplicação desta norma revisadas que determinou mudanças na forma de contabilização dos Arrendamentos;
- NBCTG 11 - Contratos de seguros: não aplicação desta norma;
- NBCTG 27 e ITG 10 – Não aplicação de avaliação a valor justo para esta classe de ativos;
- NBCTG 28 - Não aplicação de avaliação a valor justo para esta classe de ativos;
- NBCTG 47 – Receita de Contrato de Cliente: Não aplicação desta norma e sim da NBCTG 30 – Receitas;
- NBCTG 32 – Tributos sobre lucro: Aplicação da norma levando-se em consideração aspectos específicos definidos na RN 435/2018;
- NBCTG 48 – Instrumentos financeiros: Não aplicação desta norma e sim da NBCTG 38 – Instrumentos Financeiros;
- NBCTG 49 - Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria: não aplicação desta norma;

**NOTA 05. – DETALHAMENTO DOS SALDOS CONTÁBEIS MAIS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES**

<b>5.1. Disponível e Aplicações</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Disponível</b>	<b>587.769,16</b>	<b>531.597,40</b>
Caixas	17.164,56	46.916,43
Bancos conta movimento	570.604,60	484.680,97
<b>Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas</b>	<b>19.289.886,32</b>	<b>17.048.583,96</b>
Uniprime - Fundo ANS	11.752.529,52	11.333.437,43
XP Investimentos - Fundo ANS	5.792.667,78	207.840,66
Santander - Fundo ANS	1.744.689,02	5.507.305,87
<b>Aplicações Livres</b>	<b>12.456.347,31</b>	<b>14.269.470,29</b>
Uniprime Natal Cooperativo	132.699,40	5.205.561,04
Uniprime Norte	894.024,70	155.632,79
Santander	133,65	2.378.741,70
XP Contingências	2.827.486,26	53,45
Uniprime 100.936-2 - hgu	6.508.910,18	0,00
Banco do Brasil 20.170-7	26.502,29	0,00
Unicred 57014-1	1.310.035,12	0,00
Unicred 30511-1 hgu	684.041,32	0,00
Santander s/a - cdb conta max empresarial	72.514,39	6.529.481,31
<b>Total</b>	<b>32.334.002,79</b>	<b>31.849.651,65</b>

<b>5.2. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Mensalidades a Receber PF (a)	3.380.898,46	3.255.087,57
Mensalidades a Receber PJ (a)	1.142.475,73	912.329,47
Mensalidades a Receber Benefícios	191,57	69,18
Faturas a Receber Custos - Operacional PJ	442.518,09	420.748,35
Taxa de Administração em Custo	9.473,36	4.962,96
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(654.221,43)	(483.736,01)
<b>Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber</b>	<b>4.321.335,78</b>	<b>4.109.461,52</b>
Participação dos Beneficiários a Receber PJ	352.972,43	0,00
Corresponsabilidade Assumida (b)		
Participação dos Beneficiários a Receber PJ	1.923.678,31	866.536,00
Participação dos Beneficiários a Receber PF	1.097.372,15	1.746.040,96
Participação dos Beneficiários a Receber PF	96.852,37	0,00
Corresponsabilidade Assumida (b)		
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(124.063,82)	(84.926,86)
<b>Participação dos beneficiários</b>	<b>3.346.811,44</b>	<b>2.527.650,10</b>
Outros Créditos de Op. com Planos Assist. à Saúde	45.608,40	10.682,20
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(3.259,15)	(4.155,68)
<b>Outros Créditos de Op. Planos Assist. à Saúde</b>	<b>42.349,25</b>	<b>6.526,52</b>
Contraprestação Corresponsabilidade Assumida	6.212.486,53	5.261.778,28
Taxa de Adm. Corresponsabilidade Assumida	310.829,52	263.038,20
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(147,54)	0,00
<b>Operadora de Planos de Assistência à Saúde (b)</b>	<b>6.523.168,51</b>	<b>5.524.816,48</b>
<b>Total</b>	<b>14.233.664,98</b>	<b>12.168.454,62</b>



- (a) O saldo destas contas refere-se a valores a receber referente à créditos com planos de saúde da operadora;
- (b) Refere-se a valores cobrados de outras operadoras referente atendimentos em corresponsabilidade assumida.

<b>5.3. Créditos Operações Assist. à Saúde Não Relac. c/ Planos de Saúde</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Créditos Receber – Recursos Próprios (a)	309.345,22	367.939,89
Cartões de Crédito a Receber - Recursos Próprios (a)	587.569,60	462.321,60
Taxa de Administração (b)	59.245,88	40.036,12
Reembolso a Receber (b)	1.181.294,12	800.617,24
Acertos Débitos e Créditos de Produções/Faturamentos	933,29	118,74
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(265.314,83)	(305.339,94)
<b>Total</b>	<b>1.873.073,28</b>	<b>1.365.693,65</b>

- (a) – Créditos a receber referente valores a receber referente serviços prestados no Recurso Próprio;
- (b) - O saldo da conta “Intercâmbio a Receber/Taxa de administração” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras (Intercâmbio a receber), referente a operações de reembolso eventual.

<b>5.4. Créditos Tributários e Previdenciários</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Imposto de Renda (a)	1.522.323,07	1.181.418,76
Contribuição Social s/ o Lucro Líquido (b)	245.820,68	245.820,68
Imposto s/ Serviços	81.609,92	83.687,83
Outros Créditos Tributários e Previdenciários (c)	161.694,14	86.951,10
<b>Total</b>	<b>2.011.447,81</b>	<b>1.597.878,37</b>

- (a) Os valores se referem ao somatório de retenções do Imposto de Renda, saldos negativos e provisões sobre aplicações financeiras;
- (b) Os valores se referem ao somatório de saldos negativos de CSLL;
- (c) Os valores se referem ao somatório dos saldos de PIS, COFINS e INSS a recuperar.

<b>5.5. Bens e Títulos a Receber</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Estoque – Hospitalar	3.824.871,64	3.965.194,12
Estoque – Operadora	5.552,10	171.803,94
Almoxarifado – Hospitalar	317.958,05	310.767,79
<b>Estoques</b>	<b>4.148.381,79</b>	<b>4.447.765,85</b>
Cheques e Ordens a Receber (a)	135.428,59	138.275,15
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(2.199,14)	(26.028,96)
<b>Títulos a Receber</b>	<b>133.229,45</b>	<b>112.246,19</b>
Adiantamentos a Funcionários	320.495,05	286.190,15
Adiantamentos Diversos (b)	57.074,07	1.454.220,75
Outros Créditos ou Bens a Receber (c)	913.398,03	700.276,91
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(97.494,15)	0,00
<b>Outros Bens e Títulos a Receber</b>	<b>1.193.473,00</b>	<b>2.440.687,81</b>
<b>Total</b>	<b>5.475.084,24</b>	<b>7.000.699,85</b>

- (a) Os valores se referem ao somatório de cheques devolvidos e a compensar;
- (b) Os valores se referem ao somatório de adiantamentos a fornecedores e outros adiantamentos;
- (c) Os valores se referem ao somatório de créditos a receber de saldos transitórios, reserva financeira do PAC, mercadorias para entrega futura e diferença de glosas referente a prestação de serviços que estão em discussão.

<b>5.6. Depósitos Judiciais</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Depósitos Judiciais Eventos/Sinistros	4.390.464,19	4.144.154,44
Depósitos Judiciais Fiscais e Tributos	1.516.462,17	839.293,63
Depósitos Judiciais Ações Cíveis	508.754,34	569.151,81
Depósitos Judiciais Ações Trabalhistas	27.807,62	27.807,62
Depósitos Judiciais TSS e Multas ANS	853.009,17	0,00
<b>Total</b>	<b>7.296.497,49</b>	<b>5.580.407,50</b>

<b>5.7. Investimentos</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Unimed Federação	3.052.907,00	2.666.883,95
Participação - Sociedade Compartilhada	2.190.389,14	4.118,00
Central Nacional Unimed	116.925,00	1.512.162,87
<b>Participações Soc. Cooperativas Aval. Método de Custo</b>	<b>5.360.221,14</b>	<b>4.183.164,82</b>
Uniprime Campos Gerais	2.404.580,31	2.288.641,62
Uniprime Norte Paraná	244.136,16	156.995,85
Sicredi Campos Gerais	5.513,77	5.014,62
Unicred	6.227,79	6.030,59
<b>Participações Soc. Cooperativas Aval. Método de Equivalência</b>	<b>2.660.458,03</b>	<b>2.456.682,68</b>
<b>Total</b>	<b>8.020.679,17</b>	<b>6.639.847,50</b>

Todos os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição.

<b>5.8. IMOBILIZADO</b>						
	<b>SALDO</b>				<b>TRANSF. ENTRE FILIAS/CONTAS</b>	<b>SALDO EM</b>
<b>CONTAS</b>	<b>EM 01/01/2019</b>	<b>INCREMENTOS</b>	<b>BAIXAS</b>	<b>DEPRECIÇÃO</b>		<b>31/12/2019</b>
<b>IMOBILIZADO</b>						
Terrenos - Hospitalares	5.132.168,21	0,00	0,00	0,00	0,00	5.132.168,21
Edificações - Hospitalares	7.829.836,01	115.880,79	0,02	317.534,42	9.916.350,47	17.544.532,83
Instalações - Hospitalares	492.899,42	371.829,27	1.030,95	34.860,61	82.650,00	911.487,13
Máquinas e Equip. - Hospitalares	7.153.689,78	1.455.860,84	45.075,00	1.067.255,37	1.430.682,41	8.927.902,66
Equip. de Informática - Hospitalares	1.079.139,66	146.592,52	5.594,07	342.712,82	508.390,46	1.385.815,75
Móveis e Utensílios - Hospitalares	1.978.811,17	326.673,25	8.126,97	360.150,59	1.927.715,23	3.864.922,09

Veículos - Hospitalares	175.638,85	0,00	0,00	6.842,20	0,00	168.796,65
Equipamentos de Telefonia - Hospitalares	9.008,52	0,00	0,00	10.367,52	132.898,03	131.539,03
Bens e moveis em andamento - Hospitalares	1.729.420,92	2.650.960,61	215.169,42	0,00	(4.103.903,88)	61.308,23
Reforma em andamento - Hospitalares	135.860,65	1.125.594,79	0,00	0,00	(1.067.162,64)	194.292,80
Construção Torre II	7.790.395,80	1.498.317,32	0,00	0,00	(9.288.713,12)	0,00
Construção Obra Novo Acesso HGU	47.445,30	0,00	0,00	0,00	(47.445,30)	0,00
Construção Obra Deposito Resíduos	119.598,31	0,00	0,00	0,00	(119.598,31)	0,00
Construção Obra Uti Neonatal	605.659,59	1.708,52	0,00	0,00	(607.368,11)	0,00
Construção Obra Agencia Transfusional	12.550,01	19.258,27	0,00	0,00	(31.808,28)	0,00
Construção Manutenção CTU	0,00	41.712,96	0,00	0,00	(41.712,96)	0,00
Benfeitorias Imóveis de Terceiros - Hospitalares	2.431.480,89	51.170,47	0,00	1.710.950,78	1.016.488,32	1.788.188,90
<b>Sub-Total Hospitalares</b>	<b>36.723.603,09</b>	<b>7.805.559,61</b>	<b>274.996,43</b>	<b>3.850.674,31</b>	<b>(292.537,68)</b>	<b>40.110.954,28</b>
Terrenos - Não Hospitalares	1.147.952,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.952,27
Edificações - Não Hospitalares	4.620.730,27	38.181,90	0,00	87.967,06	60.115,32	4.631.060,43
Instalações - Não Hospitalares	0,00	0,00	0,00	100,55	32.437,07	32.336,52
Máquinas e Equip. - Não Hospitalares	89.730,00	0,00	0,00	8.535,63	0,00	81.194,37
Equip. de Informática - Não Hospitalares	561.238,11	482.747,25	10.408,40	210.454,34	31.657,61	854.780,23
Equip. de informática - leasing Não Hospitalares	32.167,34	0,00	0,00	13.890,52	0,00	18.276,82
Móveis e Utensílios - Não Hospitalares	756.908,21	31.081,30	18.766,90	116.512,10	(3.653,57)	649.056,94
Veículos - Não Hospitalares	120.916,54	0,00	5.156,10	14.606,69	0,00	101.153,75
Reforma em andamento - Não Hospitalares	63.103,32	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	63.103,32
Construção em andamento - Não Hospitalares	0,00	111.146,73	0,00	0,00	(111.146,73)	0,00
Bens e moveis em andamento - Não Hospitalares	0,00	484.671,12	0,00	0,00	(154.888,42)	329.782,70
Equip. de Telefonia - Não Hospitalares	16.535,21	0,00	249,35	2.985,22	0,00	13.300,64
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - Não Hospitalares	0,00	0,00	0,00	10.921,00	76.525,46	65.604,46
<b>Sub-Total Não Hospitalares</b>	<b>7.409.281,27</b>	<b>1.157.828,30</b>	<b>44.580,75</b>	<b>465.973,11</b>	<b>(68.953,26)</b>	<b>7.987.602,45</b>
<b>Sub-Total Imobilizado</b>	<b>44.132.884,36</b>	<b>8.963.387,91</b>	<b>319.577,18</b>	<b>4.316.647,42</b>	<b>(361.490,94)</b>	<b>48.098.556,73</b>
<b>ADIANTAMENTO</b>						
Adiantamentos Imobilizados	<b>516.635,43</b>	1.352.179,33	1.846.814,76	0,00	0,00	22.000,00
<b>Total Adiantamentos</b>	<b>516.635,43</b>	<b>1.352.179,33</b>	<b>1.846.814,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total Imobilizado</b>	<b>44.649.519,79</b>	<b>10.315.567,24</b>	<b>2.166.391,94</b>	<b>4.316.647,42</b>	<b>(361.490,94)</b>	<b>48.120.556,73</b>

O montante registrado em imobilizações em curso refere-se à instalação de um Gerador na Operadora, a troca da rede WI-FI que será realizada na Operadora, HGU, Espaço de Saúde Plena e Laboratórios. E

também a reforma do Posto de Coleta Nova Rússia, bem como os móveis e equipamentos a serem utilizados após a finalização do mesmo.

O valor de R\$ 361.490,94 do saldo de Transferência entre filiais/contas, se refere à transferência entre grupo de contas, do Imobilizado para o Intangível.

<b>5.9. Evolução do Imobilizado</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Saldo no Início do Exercício</b>	<b>44.649.519,79</b>	<b>35.787.467,02</b>
<b>Aquisições do Período</b>		
Terrenos	0,00	0,00
Edificações	154.062,69	0,00
Instalações	371.829,27	17.995,00
Máquinas e Equipamentos	1.455.860,84	1.384.575,19
Equipamentos de Informática	629.339,77	1.131.293,16
Móveis e Utensílios	357.754,55	648.879,89
Veículos	0,00	49.441,40
Equipamentos de Telefonia	0,00	0,00
Imobilizações em Curso	5.943.370,32	11.396.474,21
Benfeitorias Imóveis Terceiros	51.170,47	0,00
<b>Soma das Aquisições</b>	<b>8.963.387,91</b>	<b>14.628.658,85</b>
<b>Baixas Líquidas no Exercício</b>	<b>319.577,18</b>	<b>472.418,09</b>
<b>Depreciações do Exercício</b>	<b>4.316.647,42</b>	<b>5.809.148,42</b>
<b>Transferência</b>	<b>361.490,94</b>	<b>1.675,00</b>
<b>Adiantamentos</b>	<b>1.352.179,33</b>	<b>585.426,83</b>
<b>Baixa Adiantamentos</b>	<b>1.846.814,76</b>	<b>68.791,40</b>
<b>Saldo no Final do Exercício</b>	<b>48.120.556,73</b>	<b>44.649.519,79</b>

<b>5.10 INTANGÍVEL</b>						
<b>CONTAS</b>	<b>SALDO EM 01/01/2019</b>	<b>INCREMENTOS</b>	<b>BAIXAS</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>TRANSF. ENTRE FILIAS/CONTAS</b>	<b>SALDO EM 31/12/2019</b>
Sistemas de Computação - Hospitalar	229.971,21	16.875,96	0,05	69.005,95	361.490,94	539.332,11
Sistemas de Computação - Não Hospitalar	290.567,26	403.612,87	2.739,72	47.431,34	0,00	644.009,07
Direito de Uso de Telefone - Não Hosp.	499,00	0,00	0,00	24,96	0,00	474,04
<b>Total Intangível</b>	<b>521.037,47</b>	<b>420.488,83</b>	<b>2.739,77</b>	<b>116.462,25</b>	<b>361.490,94</b>	<b>1.183.815,22</b>

#### **5.11. Recuperabilidade dos ativos**

Conforme pronunciamento técnico 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis a operadora efetuou uma análise da possibilidade de desvalorização dos ativos intangíveis imobilizado com uma estimativa dos valores recuperáveis de seu ativo imobilizado, levando-se em consideração a metodologia do valor em uso.

Esta avaliação concluiu que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos.

<b>5.12. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha – PPCNG (a)	1.813.124,79	1.763.716,86
Provisão de Remissão (b)	781,63	4.630,34
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (c)	6.589.768,01	3.972.070,02
Provisão de eventos a liquidar para os Outros Prestadores (d)	4.837.621,24	4.939.544,27
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA (e)	8.373.613,70	7.768.370,94
<b>Total de Provisões Técnicas</b>	<b>21.614.909,37</b>	<b>18.448.332,43</b>
<b>Curto prazo</b>	<b>21.614.909,37</b>	<b>18.448.332,43</b>
Provisão de Remissão (b)	0,00	781,63
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (c)	4.352.674,05	4.106.364,30
<b>Longo prazo</b>	<b>4.352.674,05</b>	<b>4.107.145,93</b>
<b>Total de Provisões Técnicas</b>	<b>25.967.583,42</b>	<b>22.555.478,36</b>

a) Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

b) Provisão de Remissão

Obedecendo a critérios e cálculo definido em nota atuarial aprovada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar foi constituído provisão de remissão para garantir cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde, totalizando o montante de R\$ 781,63,

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras.

c) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS.

<b>Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Débitos Pendentes (1)	5.965.904,24	3.443.301,47
ABIS x percentual histórico (2)	623.863,77	528.768,55
<b>Total da Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS</b>	<b>6.589.768,01</b>	<b>3.972.070,02</b>
Débitos de Longo Prazo Depositados Judicialmente	4.352.674,05	4.106.364,30
<b>Total da Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS</b>	<b>10.942.442,06</b>	<b>8.078.434,32</b>

(1) Débitos pendentes: retrata o valor total cobrado e não pago pela operadora de plano de saúde, atualizado com multa e juros até a data de referência, bem como o saldo devedor atualizado de parcelamentos cancelados por inadimplência, valores não pagos de parcelamentos ainda não deferidos e valores não pagos inscritos em dívida ativa.

(2) ABIS x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados á operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABI emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência.

d) Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Foi publicada a RN 227/10, que determinou que a provisão para eventos a liquidar devesse ser lastreada por ativos garantidores que atendam os critérios regulamentados, sendo opcional a vinculação para eventos que tenham sido avisados nos últimos 30 dias no caso de Operadora de Grande Porte e 60 dias para Operadora de Médio e Pequeno Porte.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e não vinculadas.

Quadro demonstrativo de valores:

<b>Provisão de Eventos a liquidar</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Serviços Médicos a Pagar	2.152.191,06	1.986.744,84
Rede Credenciada a Pagar	2.117.799,17	2.347.229,77
Intercâmbio a Pagar	554.567,29	578.840,69
Reembolso a Pagar	13.063,72	26.728,97
<b>Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores</b>	<b>4.837.621,24</b>	<b>4.939.544,27</b>

e) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

A operadora aprovou cálculo de metodologia própria para provisão da PEONA, calculada por cálculo atuarial.

O Núcleo de Operações Regulatórias e Atuarial – NURAT, da Unimed Paraná, realizou o cálculo e validação do valor a ser constituído na PEONA, com embasamento na Nota Técnica Atuarial de Provisão – NTAP, aprovada por meio do Ofício n.º 2213/2012/GGAME(GEHA/E)/DIOPE/ANS e alterada em Janeiro de 2018, conforme estabelece o Capítulo IV da RN n.º 393/2015, definiu-se, para o período correspondente, a importância de R\$ 8.373.613,70.

A Entidade em 31 de dezembro de 2019 apresenta o registro contábil desta provisão em R\$ 8.373.613,70, ou seja, 100% da exigibilidade.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

f) Patrimônio Mínimo Ajustado e Margem de Solvência

Adicionalmente as operadoras de plano de saúde do grupo estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas pela legislação RN 209/2009:

I) Patrimônio Mínimo Ajustado

Calculado a partir da multiplicação de um fator variável “K”, obtido no ANEXO I da RN n.º 209/2009, pelo capital base de R\$ 8.789.791,63, reajustado pelo IPCA em junho de cada ano. O patrimônio mínimo ajustado da Operadora em dezembro/2019 é de R\$ 349.833,71 que é o resultado da aplicação do fator ao montante divulgado pela ANS do capital base.

O Capital da Cooperativa em 31/12/2019 representa o montante de R\$ 18.807.168,74, enquanto que o Patrimônio Líquido Ajustado calculado conforme RN 209 representa R\$ 63.293.298,67.

II) Margem de solvência

Regulamentada pelo art. 6 da RN 209 da ANS corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, sendo regulamentado pelo patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses, dos dois o maior. Os prazos permitidos para adequação da Margem de Solvência foram redefinidos em 22 de dezembro de 2.012 pela RN nº 313, resumindo-se da seguinte forma os limites mínimos de percentuais e os respectivos prazos:

- Em 31 de dezembro de 2.012 - 35%;
- Entre janeiro de 2.013 a novembro de 2.013, 35% adicionado à proporção cumulativo mensal de 0,25%;
- Em 31 de dezembro de 2.014 - 41%;
- Entre janeiro de 2.015 á novembro de 2.022, 41% adicionados à proporção cumulativa mensal de 0,615%;
- E em dezembro de 2.022 - 100% da Margem de Solvência.

A margem de solvência apresentada em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 48.728.716,81. Abaixo segue o quadro que representa a memória de cálculo do grau de atendimento à margem de solvência exigida nos exercícios de 2019 e 2018:

<b>Cálculo da necessidade de Margem de Solvência</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
(a) Soma das contraprestações de preço pré-estabelecido e 50% de preço pós estabelecido, nos últimos 12 meses	210.987.490,00	195.711.702,51
(b) 20% de (a)	42.197.498,00	39.142.340,50
(c) média anual da soma dos eventos de contratos de preço pré-estabelecido, 50% de preço pós-estabelecido e variação da PEONA, nos últimos 36 meses	147.662.778,23	127.322.732,91
(d) 33% de (c)	48.728.716,81	42.016.501,86
<b>Margem de Solvência Integral: maior entre (b) e (d)</b>	<b>48.728.716,81</b>	<b>42.016.501,86</b>
(e) Percentual Exigido (RN 313/2012)	77,90%	70,52%
<b>Margem de Solvência Exigida: (e) * maior entre (b) e (d)</b>	<b>37.959.670,40</b>	<b>29.630.037,11</b>

<b>5.13. Débitos de Operações de Assistência a Saúde</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios (a)	1.785.144,11	1.585.576,44
Comercialização sobre Operações (b)	22.543,26	1.889,11
Intercâmbio a pagar – Corresponsabilidade (c)	1.937.884,55	2.176.231,61
<b>Total de Débitos de Operações de Assistência a Saúde</b>	<b>3.745.571,92</b>	<b>3.763.697,16</b>

(a) Compõe-se pelo somatório de contraprestações recebidas antecipadamente de pessoas físicas e jurídicas;

(b) Refere-se ao montante a pagar relacionado às comissões sobre a comercialização de operações.

(c) Refere-se aos valores a pagar para outras singulares, proveniente ao atendimento dos nossos beneficiários de forma habitual.

<b>5.14. Débitos com Operações Assist. Saúde Não Relac. c/ PI. Saúde da Operadora</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Médicos Cooperados – Beneficiários de Intercâmbio	94.123,15	111.556,81
Prestadores – Beneficiários de Intercâmbio	144.757,08	148.800,54
Alto Custo – Beneficiários de Intercâmbio	43.026,00	18.498,70
Médicos – Outros Créditos	287.451,56	184.574,01
Prestadores – Outros Créditos	59.137,03	63.239,09
<b>Total</b>	<b>628.494,82</b>	<b>526.669,15</b>

<b>5.15. Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
CSLL a Recolher	47.874,46	0,00
ISS a Recolher	11.792,80	8.655,22
Contribuições Previdenciárias a Recolher	707.589,42	623.806,81
FGTS a Recolher	281.103,10	237.253,44
PIS e COFINS a Recolher	171.239,05	105.682,85
IRRF Trabalho Assalariado a Recolher	206.269,29	166.893,69
IRRF Retido de Terceiros/Cooperados a Recolher	3.594.844,38	2.346.775,26
INSS Retido a Recolher	662.587,38	602.759,14
PIS/COFINS/CSLL	121.420,95	119.001,94
Outros	45,40	4.146,99
ISS retido de terceiros	3.305,36	10.423,25
Provisão IRRF s/ Produção de Cooperados	557.592,04	453.398,94
Provisão IRRF s/ Produção de Prestadores	24.647,79	22.071,84
Provisão Outros Débitos Prod. Cooperados	130.322,29	19.501,02
Provisão INSS s/ Produção de Cooperados	350.366,87	343.013,23
Provisão PIS/COFINS/CSLL Prestadores	58.824,30	51.739,92
Provisão PIS/COFINS/CSLL Serviços Tomados HGU	16.589,65	18.369,83
Provisão INSS s/ Serviços tomados NF PF	55,00	0,00
<b>Curto prazo</b>	<b>6.946.469,53</b>	<b>5.133.493,37</b>
Provisão para Contingências RH	190.366,07	70.000,00
Provisão Contábil ISSQN (a)	617.164,86	378.705,43
ISSQN a Recolher - Repasse Intercâmbio	869.978,29	423.830,05
<b>Longo prazo</b>	<b>1.677.509,22</b>	<b>872.535,48</b>
<b>Total</b>	<b>8.623.978,75</b>	<b>6.006.028,85</b>

a) Os valores referentes a essa provisão estão depositados em juízo.

<b>5.16. Débitos Diversos</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Salários a Pagar	109,22	4.175,36
Férias a Pagar	3.521.257,53	3.077.147,16
Outras Obrigações com Pessoal (a)	0,00	29,53
Fornecedores (b)	3.877.356,37	3.828.677,87
Depósitos de Beneficiários de Planos de Assistência	40.336,98	39.488,66
Outros Débitos a Pagar (c)	203.514,20	109.583,38
<b>Total</b>	<b>7.642.574,30</b>	<b>7.059.101,96</b>

(a) Refere-se ao saldo a pagar de rescisões trabalhistas;

(b) Refere-se ao somatório de fornecedores e cartão de crédito a pagar;

(c) Refere-se ao somatório de outros valores a pagar, compreendendo: adiantamento de clientes, mutua unimediana, associação Unimed, natal e páscoa cooperativa, lanchonete dos colaboradores, outros valores a pagar, cheques a compensar, débitos e créditos de produções e provisões despesas fixas.



## NOTA 06. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Provisões e Passivos contingentes: As provisões constituídas foram baseadas no conceito estabelecido na NBC TG 25, aprovada pela resolução 1.180/09 do CFC, que define provisão como sendo um passivo de prazo ou de valor incertos e também que passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos e são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

### NOTA 6.1 – ISS

A Operadora possui notificações fiscais da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do período de julho/2005 a julho/2012 e janeiro/2018 a dezembro de 2019, no montante de R\$ 46.987.823,27, por discussões sobre a base de cálculo do tributo, onde a Prefeitura entende que a base de cálculo para este tributo é a receita de prestação de serviços total sem qualquer dedução e a cooperativa tem o entendimento que a base de cálculo deve ter deduções de custos dos custos assistenciais.

A assessoria jurídica informa que a dedução dos custos está amparada em ampla Jurisprudência consolidada sobre a questão no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e classificou o prognóstico de perda como remota.

No entendimento da administração como a Prefeitura revogou a legislação que permitia a exclusão dos custos assistenciais posteriormente a permitir tal dedução em períodos anteriores, há fragilidades desta forma a cobrança pela Prefeitura em relação aos valores notificados considerando também as decisões jurisprudenciais, estando divulgado na forma de passivo contingente.

### NOTA 6.2. – PROCESSOS CÍVEIS E TRABALHISTAS

Conforme parecer da assessoria jurídica segue os valores referentes a possíveis e prováveis ações em aberto contra a Unimed.

<b>6.2. a) Processos Cíveis e Trabalhistas</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Prováveis	1.019.441,64	2.091.625,03
Contingências SUS	0,00	533.583,91
<b>Total</b>	<b>1.019.441,64</b>	<b>2.625.208,94</b>

<b>6.2. b) Processos Cíveis e Trabalhistas</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Possíveis	18.067.523,43	13.408.791,95
<b>Total</b>	<b>18.067.523,43</b>	<b>13.408.791,95</b>

## **NOTA 07. CAPITAL SOCIAL**

### **7.1. Da Operadora**

De acordo com o artigo 26 do Estatuto Social, o capital social é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 cada uma, sem limite máximo, não podendo ser inferior a R\$ 300.000,00.

O total de cooperados na data do balanço é de 548 e o capital social integralizado é de R\$ 18.807.168,74.

## **NOTA 08. QUADRO DE RESERVAS E FUNDOS**

<b>8. Reservas e Fundos</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Reserva para contingência	3.224.581,65	3.224.581,65
Fundo de Reserva Legal	10.260.884,16	10.110.736,21
F.A.T.E.S.	8.315.413,29	9.304.643,77
Fundo de Desenvolvimento	7.852.636,45	7.873.274,49
Fundo de Investimento	16.948.096,98	12.977.382,40
<b>Total</b>	<b>46.601.612,53</b>	<b>43.490.618,52</b>

### a) Reserva para contingência

Reserva destinada para fazer frente futuras contingências da cooperativa, constituída a partir de sobras sendo os valores e montantes definidos em Assembleia Geral.

### b) F.A.T.E.S.

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

No ano de 2.019 foram utilizados do F.A.T.E.S. recursos referentes a capacitação e participação em eventos do sistema Unimed dos cooperados e colaboradores, custeio de plano de saúde e odontológico dos cooperados e ações do NDH – Núcleo de Desenvolvimento Humano, que representam o montante de R\$ 4.472.005,91.

### c) FUNDO DE RESERVA

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual.

### d) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

Tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento econômico-financeiro da cooperativa é constituído a partir de sobras sendo os valores e montantes definidos em Assembleia Geral.

### FUNDO DE INVESTIMENTO

Tem a finalidade de propiciar a cooperativa condições econômico financeira para investimentos é constituído a partir de sobras sendo os valores e montantes definidos em Assembleia Geral.

**NOTA 09. QUADRO DE ABERTURA DE RECEITAS E DESPESAS**

<b>9.1. a) Resultado Financeiro</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>3.360.341,81</b>	<b>3.643.231,67</b>
Receitas com aplicações financeiras	1.912.584,85	2.440.099,49
Receitas por recebimento em atrasos	899.737,11	791.935,49
Receitas com crédito tributário	1.093,64	38.787,55
Receitas juros sobre capital	500.653,87	338.836,36
Receitas diversas	46.272,34	33.572,78
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1.236.525,33</b>	<b>2.874.161,28</b>
Descontos concedidos	57.554,10	66.996,58
Descontos com cotas de fundo de investimento	0,00	18.153,24
Despesa com empréstimos e financiamentos	100.855,79	142.214,35
Despesa de ajuste a valor presente	594,88	2.060,62
Despesas Financeiras do Ressarcimento ao SUS	889.487,09	818.757,23
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	5.816,36	26,09
Despesas de juros de capital próprio	0,00	1.794.797,89
Despesas por pagamento em atraso	24.117,07	14.815,89
Despesas com IOF	158.100,04	16.339,39
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>2.123.816,48</b>	<b>769.070,39</b>

<b>9.1. b) Despesas Administrativas com a Operadora</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Despesas com pessoal próprio e diretoria	19.653.325,78	16.999.702,52
Despesas com serviços de terceiros	1.783.220,42	1.286.566,25
Despesas com localização e funcionamento	3.784.506,49	3.540.009,18
Despesas com publicidade e propaganda	661.887,98	710.869,42
Despesas com tributos	698.709,18	618.929,87
Despesas com multas administrativas	241.344,95	50.389,09
Despesas administrativas diversas	525.210,93	1.226.736,53
<b>Total</b>	<b>27.348.205,73</b>	<b>24.433.202,86</b>

<b>9.1. c) Despesas com o Recurso Próprio</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Despesas com pessoal próprio e diretoria	33.080.679,25	27.348.014,32
Despesas com Plantões – cooperados	11.344.596,19	5.906.937,11
Despesas com consumo de materiais	30.315.321,36	20.217.446,54
Despesas com serviços de terceiros	5.339.090,26	4.791.340,43
Despesas com localização e funcionamento	9.860.208,97	9.852.806,86
Despesas com publicidade e propaganda	384.692,10	260.930,38
Despesas com tributos e financeiras	232.206,51	182.158,34
Despesas administrativas diversas	1.417.412,84	2.245.584,62
Despesas Patrimoniais	(90.037,17)	380.728,54
<b>Total</b>	<b>91.884.170,31</b>	<b>71.185.947,14</b>

**NOTA 10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Foi apurado segundo o Parecer Normativo da Secretaria da Receita Federal nº 73/1975 considerando a segregação dos custos e despesas de atos cooperativos, conforme apresentado na demonstração de sobras do exercício ajustados pelas adições e exclusões de despesas indedutíveis e receitas não tributáveis conforme definido na legislação tributária.

a) Resumo da apuração do Imposto de renda e Contribuição Social

<b>10. Imposto de Renda e Contribuição Social</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
(=) Lucro antes do IRPJ e CSLL	2.835.419,86	6.014.024,60
(+) Adições (Exclusões) Permanentes	677.898,75	218.098,83
(+) Adições (Exclusões) Temporárias	(341.848,07)	249.091,76
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo (i)	(1.417.318,30)	(6.238.571,16)
<b>Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal</b>	<b>1.754.152,24</b>	<b>242.644,03</b>
(-) Compensação dos prejuízos fiscais	(526.245,67)	(72.793,21)
<b>Base de Cálculo após compensação do prejuízo fiscal</b>	<b>1.227.906,57</b>	<b>169.850,82</b>
IRPJ: 15% +(10% do que for superior a R\$ 240.000)	276.479,44	25.477,62
CSLL: 9%	110.511,59	15.286,57
<b>Total de IRPJ e CSLL devido</b>	<b>386.991,03</b>	<b>40.764,19</b>

A Cooperativa adota o critério de não contabilizar Ativo Fiscal Diferido, relativos a diferenças temporárias e prejuízo fiscal, pela legislação específica aplicável na apuração destes impostos em relação às entidades cooperativas e por não ser praticável a determinação do prazo de realização com segurança.

b) Apuração de Atos Cooperativos

b1) ATOS COOPERATIVOS

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos não cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do F.A.T.E.S., permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

b2) CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E SEGREGAÇÃO DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

Sobre a Receita de Contraprestações Líquidas: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos.

Algumas receitas e despesas foram apuradas adotando-se critérios diferenciados, destacamos os principais itens abaixo:

- Receita de Aplicação Financeira que foi diretamente alocada como ato não cooperativo;
- Receita e despesas com meios próprios foi diretamente alocada como ato não cooperativo;

#### **NOTA 11. PREJUÍZOS FISCAIS**

A Cooperativa possui prejuízos fiscais no valor de R\$ 6.925.152,67 e base negativa da contribuição social de R\$ 6.925.542,52, ambos submetidos à revisão por parte da autoridade fiscal, acusando débito de imposto de renda no valor de R\$ 1.038.772,90 e R\$ 623.298,83 de contribuição social a serem compensados com resultados tributáveis futuros, dos quais não contabiliza em seu ativo por não ser praticável a determinação do prazo de realização com segurança.

## NOTA 12. DESTINAÇÃO DAS SOBRAS

A destinação das sobras, depois de apurada a participação de atos cooperativos e não cooperativos e das atividades hospitalares próprias, conforme o artigo 88 do Estatuto Social é de 10% para o Fundo de Reserva Legal e de 10% para o F.A.T.E.S. As sobras líquidas, após a destinação dos fundos, serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

DESCRIÇÃO	2019
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.448.428,83</b>
Resultado dos Atos Cooperativos	1.417.318,30
Resultado dos Atos Não Cooperativos	1.031.110,53
<b>REVERSÕES DE DESTINAÇÕES</b>	<b>8.238.642,62</b>
(+) Reversão do FATES - Atos Cooperativos	2.162.072,84
(+) Reversão do FATES - Atos não Cooperativos	2.309.933,07
(+) Reversão do Fundo para Contingências - SPINRASA	3.766.636,71
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>10.687.071,45</b>
<b>APURAÇÃO DE SOBRAS</b>	
Resultado dos Atos Cooperativos	1.417.318,30
(-) Reserva Legal (10%)	(141.731,83)
(-) FATES (10%)	(141.731,83)
(+) Reversão do FATES - Atos cooperativos	2.162.072,84
(+) Reversão do Fundo para Contingências - SPINRASA	3.766.636,71
<b>SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>7.062.564,19</b>

## NOTA 13. SEGUROS CONTRATADOS

A Cooperativa possui seguros contratados sobre edificações, instalações, equipamentos e demais bens móveis, como também apólice exclusiva para veículos de atividades administrativas e de saúde, cujos valores são considerados suficientes para a reposição dos bens e lucros cessantes em caso de eventuais sinistros.

Destacamos abaixo cobertura de seguros.

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Complexo administrativo e hospitalar	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos	62.000.000,00
Veículos	Compreensiva (Incêndio, explosão, colisão e roubo).	VMR Valor de Mercado Referenciado (tabela FIPE)

## NOTA 14. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Embora esta Norma não exija divulgações específicas acerca de benefícios de curto prazo a empregados, outros Pronunciamentos podem exigi-las. A NBC TG 33 - Apresentação das Demonstrações Financeiras exige a divulgação de despesas com os benefícios a empregados.

A cooperativa efetuou despesas de benefício a empregados no exercício de 2019, conforme quadro abaixo:

14. Benefícios a colaboradores		
	2019	2018
Gratificação por Tempo de Serviços	50.432,17	146.965,96
Assistência Médica	3.216.451,40	2.594.327,09

Seguro de Vida	126.208,93	106.812,75
Previdência Privada	94.821,12	83.117,99
Vale Alimentação/Refeição	2.187.550,95	1.614.845,69
Formação Profissional	64.313,95	97.133,36
Uniforme	57.304,39	72.892,16
Outros Eventos	174.158,41	226.127,96
Vacinas	11.757,00	14.214,00
<b>Total</b>	<b>5.982.998,32</b>	<b>4.956.436,96</b>

#### NOTA 15. PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas compreendem a Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração, cujas atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social da Operadora. Os diretores são os representantes legais, responsáveis, principalmente, pela sua administração no aspecto operacional, já o Conselho de Administração é responsável pelo desenvolvimento das políticas e diretrizes gerais. São eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição.

As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais e apresentaram as seguintes movimentações no decorrer do exercício de 2019:

<b>15. Partes Relacionadas – Diretoria</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Remuneração	1.294.542,28	1.126.645,29
Produção Médica	1.687.063,96	1.388.291,53
Quota Parte	271.282,00	271.279,34
Saldo Contas à Receber	1.501,43	0,00
Saldo Contas à Pagar	36.995,34	40.025,30
<b>Total</b>	<b>3.291.385,01</b>	<b>2.826.241,46</b>

#### NOTA 16. PRECIFICAÇÃO DA REDE PRÓPRIA

Os critérios de rateio utilizados na rede assistencial própria que opera no mesmo CNPJ da Operadora foi conforme prevê a RN 435/2018. A operadora precificou os atendimentos realizados nos seus recursos próprios conforme contratualizações e tabelas utilizadas no sistema Unimed, posteriormente extraiu dos custos a parcela que se refere a ociosidade e aplicou rateio do restante dos custos entre todos os atendimentos realizados. Não foi registrada qualquer despesa do hospital como despesa administrativa, ainda que seja relacionada à água, energia elétrica ou qualquer outro gasto com funcionamento.

#### NOTA 17. COMPARTILHAMENTO DE RISCO – DEMONSTRAÇÕES 2019 – RN nº 446/2019

##### **Informações sobre Corresponsabilidade Cedida e Corresponsabilidade Assumida em 2018 e 2019**

A Unimed Ponta Grossa, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

A edição da RN nº 435, de 23 de novembro de 2018, possibilitou que a escrituração contábil a partir do exercício de 2019 contemplasse a segregação das despesas com eventos indenizáveis referentes a carteira própria e aos atendimentos por corresponsabilidade assumida, bem como as contraprestações de corresponsabilidade cedida (valor excludente da receita que corresponde aos eventos indenizáveis relativos aos atendimentos prestados por outras operadoras em corresponsabilidade), de acordo com as diversas modalidades de contratação e de preço (preestabelecido ou pós-estabelecido).

A edição da RN 446, de 01 de novembro de 2019, acrescentou o artigo 3º-A e um Capítulo V ao Anexo da RN nº 435, de 2018, que estabelece às operadoras informarem a segregação dos valores contabilizados em 2018 referentes às contraprestações de corresponsabilidade cedida e às despesas assistenciais, respectivamente grupos 31171 e 411X1X18.

O principal objetivo da segregação de valores é a necessidade de desdobramento de saldos contábeis de 2018 de acordo com a abertura de contas contábeis implantada a para de 2019 pela RN nº 435/2018, para subsidiar o cálculo da Variação das Despesas Assistenciais - VDA, para apuração do índice máximo de reajuste dos planos de assistência à saúde individuais e familiares, em atendimento à recomendação constante no item 74 da Nota Técnica nº 10/2019/COGIS/SUCIS/SEAE/SEPEC-ME do Ministério da Economia:

a) segregação dos saldos contábeis do exercício de 2018 referentes ao grupo 31171 - Contraprestação de Corresponsabilidade Transferida de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 pela Resolução Normativa nº 435/2018.

b) segregação dos saldos contábeis do exercício de 2018 referentes ao grupo 411X1X18 - Despesa com Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 pela Resolução Normativa nº 435/2018;

A segregação da escrituração contábil dos lançamentos da corresponsabilidade, para atender o normativo vigente, conforme quadros para demonstrativos:

Contraprestações de corresponsabilidade cedida de assistência Médico-Hospitalar (grupo 31171)	Corresponsabilidade Cedida em preço		Corresponsabilidade Cedida em Preço	
	Pré-estabelecido		pós-estabelecido	
	2018	2019	2018	2019
<b>1 – Cobertura Assistencial com preço preestabelecido</b>			<b>(27.319.717,70)</b>	<b>(28.167.475,67)</b>
1.1 – Planos Individual/Familiares antes da Lei			(2.978.951,60)	(3.148.351,79)
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei			(9.496.837,56)	(7.853.521,19)
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei			0,00	0,00
1.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei			(2.457.069,88)	(2.679.053,31)
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei			(18.173,63)	0,00
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei			(12.368.685,03)	(14.486.549,38)
<b>2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido</b>			<b>(559.410,46)</b>	<b>(360.067,83)</b>
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei			0,00	0,00
2.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei			0,00	(2.539,52)
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei			(536.101,57)	(1.550,14)
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei			(23.308,89)	(355.978,17)
<b>Total</b>			<b>(27.879.128,16)</b>	<b>(28.527.543,50)</b>

Eventos/Sinistros conhecidos ou avisados de assistência a saúde médico Hospitalar (grupo 411x1)	Carteira Própria (Beneficiários da Operadora)		Corresponsabilidade Assumida (Beneficiários de outras operadoras)	
	2018	2019	2018	2019
<b>1 – Cobertura Assistencial com preço preestabelecido</b>	<b>(107.317.488,26)</b>	<b>(130.001.172,89)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1 - Planos Individual/Familiares antes da Lei	(11.741.127,02)	(13.996.708,14)	0,00	0,00
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei	(32.405.319,04)	(41.393.574,30)	0,00	0,00
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	(14.188.626,04)	(18.073.598,72)	0,00	0,00
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	(204.829,60)	(195.558,48)	0,00	0,00

1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	(48.777.586,56)	(56.341.733,25)	0,00	0,00
<b>2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido</b>	<b>(3.404.996,22)</b>	<b>(2.597.423,22)</b>	<b>(77.275.565,46)</b>	<b>(69.951.910,71)</b>
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	(70.101,95)	(63.815,53)	0,00	0,00
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	(3.334.894,27)	(2.533.607,69)	(77.275.565,46)	0,00
<b>Total</b>	<b>(110.722.484,48)</b>	<b>(132.598.596,11)</b>	<b>(77.275.565,46)</b>	<b>(69.951.910,71)</b>

Em 2.018 os valores contabilizados em corresponsabilidade assumida foram alocados no grupo “Planos Coletivos Empresariais depois da Lei”, considerando que não havia abertura de grupo no plano de contas da ANS, situação corrigida pela RN 435/2018.

Para corresponsabilidade transferida os valores de coparticipação foram alocados na rubrica Planos Coletivos Empresariais depois da Lei.

#### **NOTA 18. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações financeiras (07/02/2020), que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

#### **NOTA 19 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Diretoria da Operadora em 07 de fevereiro de 2020.

Ponta Grossa, 31 de dezembro de 2019.

  
Dr. Rafael Francisco dos Santos  
Diretor Presidente  
CPF: 791.544.689-49

  
Dr. Antonio Alcides Klug Junior  
Diretor Administrativo  
CPF: 529.972.789-53

  
Dr. Eduardo Bacila de Sousa  
Diretor Financeiro  
CPF: 004.967.399-80

  
Michele Chiarello de O. Pontes  
Contadora  
CPF: 042.317.779-69  
CRC: PR 062.146/O-1

  
Oclair Custodio dos Santos  
Atuário  
CPF: 016.826.429-33  
MIBA: 1985